

DECRETO Nº 389/2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos Termos do artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tarcísio Oliveira Silva
Suplente: Keuri Ingrid Silva da Cruz

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Emília Galdino Ferraz
Suplente: Naira Santana de Souza

III – Representantes de Prestadores de serviço Privado Conveniado:

Titular: Sara Carolina Ribeiro Alves
Suplente: Jeferson Luís de Sousa Santana

IV – Representantes das Associações dos Trabalhadores de Saúde:

Titular: Lucicleide Pinheiro Marques
Suplente: Euraidés Alves Teixeira Borges

V - Representante do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde:

Titular: Paula Conceição Vitor Yamada
Suplente: Elivania Neres de Barro Oliveira

VI – Representante dos Conselhos de Classe:


Titular: Paloma Pereira da Silva
Suplente: Mabel Sodrê Costa Souza



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

VII – Representante dos Conselhos de Organização Religiosa:

Titular: Ivo Rodrigues de Paula

Suplente: Diana Francelina Dias

VIII – Representante dos Movimentos Sociais e Populares Organizados:

Titular: Paulo Cesar Miranda da Silva

Suplente: Robson Reis Ribeiro

IX – Representantes das Entidades de Moradores Urbanos e Rural:

Titular: Ludmila Salustiana Gonçalves

Suplente: Marlene Ferreira de Brito

X – Representante das Entidades Ambientais:

Titular: Sandra Fernandes de Souza

Suplente: Jacileidede Souza Reis

XI – Representantes das Associações de Portadores de Deficiência:

Titular: Maria Madalena Damasceno Pereira

Suplente: Midian Nunes Barbosa Nunes

XII – Representante das Entidades Sindicais e Trabalhadores urbanos e Rural:

Titular: Lucélia Batista de Oliveira Amorim

Suplente: Marcelo Dourado Silva

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024

Elmo Vaz
Prefeito Municipal